

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 05

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 9 de janeiro de 2014

## MPPE define lista sêxtupla para desembargador do TJ

Conselho Superior reuniu-se na tarde de ontem para escolher nomes

O Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) definiu, na tarde desta quarta-feira (8), em sessão presidida pelo procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros, a lista sêxtupla para ser encaminhada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), para composição de uma lista tríplex. Dos três nomes escolhidos pelo TJPE, o governador Eduardo Campos escolherá um para assumir o cargo de desembargador, pelo quinto constitucional do Ministério Público. O membro do Ministério Público que for escolhido ocupará a 46ª cadeira na Câmara Judiciária.

A lista sêxtupla foi votada pelos procuradores, Adalberto Mendes Vieira, Adriana Gonçalves Fontes, Eleonora de Sousa Luna, Antônio Carlos Cavalcanti, Renato da Silva Filho e Aguinaldo Fenelon de Barros. O procurador-geral parabenizou os escolhidos e ressaltou que pela primeira vez na história do Ministério Público de Pernambuco um promotor de Justiça - Evandro Magalhães - foi escolhido para a lista sêxtupla. Foram escolhidos os procuradores de Justiça Daisy Andrade (6 votos), José Lopes (6), Mário Palha (5), Norma Mendonça (5) e Sueli Gonçalves (6) e Evandro Magalhães (5).

Como dispõe o artigo 94 da Constituição Federal de 1988, o MPPE deverá formar uma lista de seis nomes e enviá-la ao TJPE, que após votação interna, escolhe os três nomes que serão enviados ao governador do Estado, que nomeará o novo desembargador. Para concorrer à vaga, o pretendente precisa ter, no mínimo, dez anos de carreira jurídica e reputação ilibada, que se refere ao mérito reconhecido perante a sociedade, incorrupta, além da competência jurídica.

Feliz com os seis votos obtidos e a inclusão na lista sêxtupla, a procuradora de Justiça, Sueli Gonçalves de Almeida disse que o importante foi es-

tar na lista. "reconheço como uma vitória e um reconhecimento do MPPE ao meu histórico profissional".

Já para o promotor, Evandro Magalhães, a sua indicação significou um reconhecimento do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco aos seus 18 anos de dedicação à Instituição. "Fico feliz em participar de uma lista sêxtupla tão qualificada. Todos estão de parabéns e eu só tenho a agradecer ao MPPE". O promotor Evandro Magalhães é titular da 10ª promotoria de Justiça Cível e está atuando, por convocação, na 11ª Procuradoria de Justiça Cível.

## ÁGUAS BELAS

## Funções insalubres devem receber mais

Com o intuito de cumprir os artigos da Lei Orgânica do Município de Águas Belas (Agreste Meridional) e do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da cidade, a prefeitura municipal e os servidores públicos ocupantes dos cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais do Hospital João Secundino de Souza firmaram

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Segundo o promotor de Justiça Emmanuel Cavalcanti Pacheco, as leis determinam um adicional na remuneração

dos trabalhadores que exercem funções ou locais insalubres, contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de morte. A gratificação poderá ser de até 20% no valor do salário dos servidores.

Portanto, foi recomendado que o município inclua na folha de pagamento desses profissionais

um acréscimo no percentual de 20% a partir deste mês. Se os itens do TAC forem descumpridos, será aplicada multa diária de R\$ 1 mil à Prefeitura da cidade. O valor será revertido ao fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

*Decisão foi tomada com base na Lei Orgânica municipal*

## CARUARU

## Médicos devem repassar dados sobre pacientes

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, recomendou aos médicos do Hospital Jesus Nazareno que, em caso de divisão de horários e no final de cada turno, sejam repassadas as informações sobre o quadro clínico dos pacientes. A recomendação, de autoria do promotor de Justiça Paulo Augusto Freitas de Oliveira, tem como objetivo promover a necessária interação entre os médicos que encerram o expediente de trabalho e os que iniciam, além de proteger os pacientes evitando compli-

cações e garantir o atendimento em tempo hábil.

De acordo com o texto do documento, foi apurado no Inquérito Civil nº 005/2012 que alguns profissionais que compõem a equipe médica do Hospital Jesus Nazareno não estariam observando os procedimentos legais sobre o repasse de informações a respeito do quadro clínico dos pacientes, sob sua responsabilidade, ao fim do turno de trabalho. A falha no repasse dessas informações foi apontada como uma das possíveis causas das sequelas irreversíveis verificadas em um bebê nasci-

do na maternidade da unidade de saúde.

O Ministério Público é uma instituição responsável por zelar pelo efetivo respeito aos serviços de relevância pública. A saúde é um dos direitos sociais que recebe destaque por ser considerada de expressão relevância pública.

O art. 55 do Código de Ética Médica (Resolução Conselho Federal de Medicina nº 1931/2009) prevê que é vedado ao médico deixar de informar ao substituto o quadro clínico dos pacientes sob sua responsabilidade ao ser substituído ao fim do seu turno de trabalho.

## SERTÃO DO PAJEÚ

## Ingazeira adere ao Pacto pela Segurança Pública


Mais um município pernambucano adere ao projeto do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Pacto dos Municípios pela Segurança Pública. Desta vez, o compromisso foi firmado pelo prefeito de Ingazeira, no Sertão do Pajeú, Luciano Torres. A autoria do Termo de Cooperação Técnica e Compromisso, publicado no Diário Oficial desta terça-feira (7), é do promotor de Justiça Diego Albuquerque Tavares.

O Pacto dos Municípios pela Segurança Pública é uma das diretrizes da Gestão Estratégica 2013/2016 e faz parte do Portfólio de Projetos Estratégicos. A iniciativa consiste em despertar os gestores públicos municipais para a responsabi-

lidade com a segurança pública. A ideia é incentivar os prefeitos a construírem políticas de segurança, efetivamente materializadas por meio de ações preventivas e metas definidas. Os municípios que conseguirem atingir o maior número de metas e, como consequência, a diminuição da violência receberão certificados fornecidos pelo MPPE em três categorias: bronze, prata e ouro. Ao final do ciclo, após a avaliação da Comissão de Certificação, a ser nomeada pelo procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros, será publicado o resultado no Diário Oficial do Ministério Público e formalizada a entrega dos

certificados, em solenidade.

O projeto é dividido em ciclos. O município de Ingazeira aderiu ao 1º ciclo de avaliação, que vai até o dia 1º de julho e tem como objetivo a implementação das medidas e metas fixadas por eixo. Entre as ações a serem cumpridas no período estão o cadastramento e controle dos bares e restaurantes; cumprimento do Perímetro de Segurança Escolar; melhoria da iluminação pública nas áreas urbanas e rurais; instalação de câmeras de monitoramento; estruturação dos Conselhos Tutelares e a criação de guardas municipais ou sua reestruturação.

 Mais informações  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 066/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA**, 6ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo na Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, com atuação nos procedimentos de natureza cível e de defesa da cidadania, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 067/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO**, 2ª Promotora de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1ª Promotor de Justiça de Água Preta, de 2ª Entrância, no mês de janeiro do corrente, retroagindo os efeitos da Presente Portaria ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 068/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**, Promotor de Justiça de Venturosa, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Alagoinha, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Janine Brandão Moraes, no mês de janeiro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 069/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 002/2014 da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.024/2013, de 18.12.2013, publicada no DOE de 19.12.2013, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.01.2014	Sábado	13h às 17h	Af. Ingazeira	Diego Albuquerque Tavares
12.01.2014	Domingo	13h às 17h	Af. Ingazeira	Diego Albuquerque Tavares

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.01.2014	Sábado	13h às 17h	Af. Ingazeira	Bruno da Silva Ramos
12.01.2014	Domingo	13h às 17h	Af. Ingazeira	Bruno da Silva Ramos

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 070/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo de sede das Promotorias de Justiça, durante as férias do titular, no mês de janeiro do corrente, conforme disposto no Art. 7º da RES. PGJ 001/2012.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Vitória de Santo Antão

**COORDENADOR**

Lucile Girão Alcântara

II - Conceder-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02.01.2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 071/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 222/13 da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.871/2013, de 27.11.2013, publicada no DOE de 28.11.2013, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.12.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves
24.12.2013	Terça-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
31.12.2013	Terça-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.12.2013	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
24.12.2013	Terça-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves
31.12.2013	Terça-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Euclides Rodrigues de Souza Júnior

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 072/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Expediente da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.871/2013, de 27.11.2013, publicada no DOE de 28.11.2013, para:

**Onde se lê:**

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.12.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques

**Leia-se:**

**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.12.2013	Sexta-feira	13h às 17h	Caruaru	Sara Souza Silva

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 073/2.014**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do Expediente da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.024/2013, de 18.12.2013, publicada no DOE de 19.12.2013, para:



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Severina Lúcia de Assis

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique  
Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira,  
Miguel Rios

**ESTAGIÁRIOS**  
Bruna Montenegro, Gabriela Alencastro,  
Marcelle Sales, Samila Melo (Jornalismo),  
Adélia Andrade, John Allen (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice  
Coutinho

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**Onde se lê:****PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.01.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	George Diógenes Pessoa

**Leia-se:****PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.01.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA POR-PGJ N.º 074/2.014****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 106/2011, do departamento Ministerial de Administração de Pessoal, protocolada sob nº 18168-6/2011;**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,**RESOLVE:****I- PRORROGAR** a validade do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 827/2011 para fins de atuação junto aos membros do Conselho Superior do Ministério Público;**II-** Atribuir aos servidores a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;**III -** Esta Portaria produzirá efeitos até o dia 28/02/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2014.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA POR-PGJ N.º 075/2.014****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização, cadastramento e informatização completa do acervo documental da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, atendendo ao que dispõe o Planejamento Estratégico 2013-2016 do Ministério Público de Pernambuco,**CONSIDERANDO** a deliberação da 45ª Sessão do Conselho Superior do Ministério Público realizada em 11/12/2013 que requisitou nova sistematização dos procedimentos da Secretaria dos Órgãos Colegiados;**RESOLVE:****I.** Constituir Comissão de sistematização, cadastramento e informatização completa do acervo documental da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público,**II.** Designar para compor a referida Comissão:

José Lopes de Oliveira Filho, Procurador de Justiça; Jose Bispo de Melo Coordenador de Gabinete – Promotor de Justiça; Simone Claudino de Oliveira, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula 177.694-0; Manoel Vilemen Silva Filho, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.925-1; Alessandro Barbosa Leal, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.935-9; José Augusto Bezerra dos Santos Junior, Técnico Ministerial, matrícula 188.942-7; Guilherme Monteiro Amorim, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.863-3; e Bruna Barbosa de Oliveira, Técnico Ministerial, matrícula nº 189387-4, sob a presidência do primeiro;

**III.** O exercício das atividades junto à Comissão se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes.

Parágrafo único - Fica atribuída exclusivamente aos servidores integrantes da presente Comissão o adicional correspondente à função gratificada, nível FGMP-3 prevista no Art. 4º da Lei 13.536/08 de 8 de setembro de 2008.

**IV.** Estabelecer a data de 28/02/2014 para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 02 de janeiro de 2013,**V.** Lotar os servidores Manoel Vilemen Silva Filho e José Augusto Bezerra dos Santos Jr., Técnico Ministerial, matrícula 188.942-7 na Secretaria dos Órgãos Colegiados durante o período de funcionamento desta comissão,**VI.** Retroagir seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2014.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA POR-PGJ N.º 076/2.014****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar o Bel. **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**, 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 11º e 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no mês de janeiro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA POR-PGJ N.º 077/2.014****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar o Bel. **JOSÉ RAMON SIMONS TAVARES DE ALBUQUERQUE**, 39º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 20º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no mês de janeiro do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 08 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA POR-PGJ N.º 065/2.014****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;**RESOLVE:**Designar o Bel. **OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA**, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do 4º Tribunal do Júri da Capital, nos autos do processo nº 91441-60.2013, em conjunto ou separadamente com o Bel. José Edivaldo da Silva, a realizar-se no dia 09/01/2014.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 07 de janeiro de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador-Geral de Justiça  
**(Republicado por haver saído com incorreção no original)****O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou o seguinte despacho:**Dia 07.01.2014**Expediente n.º: 174/2013  
Processo n.º: 0050689-1/2013  
Requerente: **FABIANO DE MELO PESSOA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 128/13  
Processo n.º: 0052234-7/2013  
Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º:  
Processo n.º: 0053228-2/2013  
Requerente: **SOLON IVO DA SILVA FILHO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido de 10 (dez) dias de férias remanescentes referente ao período mais antigo. À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 520/13  
Processo n.º: 0055136-2/2013  
Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: CGMP 3283  
Processo n.º: 0055826-8/2013  
Requerente: **JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0000097-7/2014  
Requerente: **CLAUDIA RAMOS MAGALHAES**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 021/13  
Processo n.º: 0000173-2/2014  
Requerente: **GLAUCIA HULSE DE FARIAS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 001/14  
Processo n.º: 0000465-6/2014  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Em face da requerente se encontrar em licença médica, defiro o pedido para gozo de férias no período de 10 a 31.01.2014, ficando o saldo para gozo oportuno. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 08 de janeiro de 2014.

**Severina Lúcia de Assis**  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**A EXMA. SRA. CHEFE DE GABINETE, DRA. SEVERINA LUCIA DE ASSIS**, exarou os seguintes despachos:**Dia 07.01.2014**Expediente n.º: 087/13  
Processo n.º: 0052315-7/2013  
Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 01, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*Expediente n.º: 459/13  
Processo n.º: 0050610-3/2013  
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 01, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*Expediente n.º: 510/13  
Processo n.º: 0000151-7/2014  
Requerente: **AURINILTON LEAO CARLOS SOBRINHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, à CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 1177/13  
Processo n.º: 0000105-6/2014  
Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ nº 004/2014, de 02.01.2014. Arquite-se.*Expediente n.º: 346/13  
Processo n.º: 0000103-4/2014  
Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 350/13  
Processo n.º: 0000102-3/2014  
Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 1122/13  
Processo n.º: 0000198-0/2014  
Requerente: **ROSANGELA FURTADO PADELA ALVARENGA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*Expediente n.º: CGMP 3296/2013  
Processo n.º: 0056077-7/2013  
Requerente: **HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: CGMP 3297/2013  
Processo n.º: 0056078-8/2013  
Requerente: **JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 352/13  
Processo n.º: 0053333-8/2013  
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*Expediente n.º: 232/13  
Processo n.º: 0036055-1/2013  
Requerente: **ANDREA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do MP.*Expediente n.º: 066/13  
Processo n.º: 0055280-2/2013  
Requerente: **ITAMAR DIAS NORONHA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Já providenciado. Arquite-se.*Expediente n.º: s/n/13  
Processo n.º: 0000242-8/2014  
Requerente: **AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*Expediente n.º: 279/13  
Processo n.º: 0000147-3/2014  
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, arquite-se.*Expediente n.º: 360/13  
Processo n.º: 0000170-8/2014  
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Providenciado por meio da Portaria PGJ nº 2.046/2013, publicada no DOE de 21/12/2013. Arquite-se.*

Procuradoria Geral de Justiça, 08 de janeiro de 2014.

**Severina Lúcia de Assis**  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça**Assessoria Técnica em  
Matéria Criminal**

A Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Aguinaldo Fenelon de Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.12.2013, exarou a seguinte Manifestação:

**Manifestação nº 35/2013**  
NPU nº 0008555-12.2013.8.17.1130  
Inquérito Policial nº 09.904.9017.00645.00001/2013/1-3  
3ª Delegacia de Polícia da Mulher  
Comarca: Petrolina/PE  
Indiciado: JONAS JOSÉ NUNES  
Art. 28 do CPP – Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial  
Arquimedes: 2013/1303489**(...)Assim, não obstante as investigações até então procedidas, faz-se mister a realização de outras diligências objetivando a clara elucidação dos fatos, em vista do que este Procurador-Geral de Justiça determina que o presente inquérito policial seja remetido a CORDEPOL - Coordenação de Procedimentos Policiais da Polícia Civil/SDS/PE, para remessa à Delegacia de Polícia de origem, a fim de serem adotadas as providências a seguir elencadas, sem prejuízo de outras entendidas cabíveis:(...)**

Atendidas as diligências retro mencionadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos autos pela autoridade policial responsável pela implementação das mesmas, aguarda-se a devolução do inquérito a esta Procuradoria-Geral, para fins de reapreciação.

Recife, 07 de janeiro de 2014.

**Sonia Mara Rocha Carneiro**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal**Conselho Superior do  
Ministério Público****ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Data: 17 de dezembro de 2013  
Horário: 14h  
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros

**Conselheiros Presentes:** Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Eleonora de Souza Luna (Substituindo o Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti), Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, José Lopes de Oliveira Filho e Laise Tarsilia Rosa de Queiroz.

**Secretário:** Dr. José Bispo de Melo.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Antonio Carlos de Oliveira Cavalcanti que se encontra de licença, do Corregedor Dr Renato da Silva Filho que se encontra no Estado da Paraíba fazendo ouvida de testemunhas em um PAD e os Conselheiros Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa, Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira e Dr.ª Andréa Karla Maranhão Condé Freire que, em razão da antecipação da sessão, não puderam comparecer por terem compromisso previamente agendado. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. **I – Comunicações:** O Conselheiro Dr. José Lopes sugeriu que se crie um procedimento para julgamento dos processos de distribuições anteriores com um modelo único de voto, sucinto, julgando por matéria e lendo apenas a ementa. Após debate, foi colocado em votação e aprovado, à unanimidade. O Conselheiro Dr. José Lopes ressaltou a importância da Comissão que assessora os Conselheiros para o sucesso da sugestão. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que vai prorrogar a Comissão por 60 (sessenta) dias, até 28 (vinte e oito) de fevereiro. O Conselheiro Dr. José Lopes pediu ao Presidente a ampliação do sinal de internet para alcançar os resultados. A Coordenadora das Procuradorias Criminais Dr.ª Adriana Fontes pediu orientação quanto à operacionalização da decisão tomada pelo CSMP na sessão anterior quanto a convocação dos Promotores de Justiça para substituir os Procuradores de Justiça. Após debate, o Colegiado decidiu, à unanimidade, sobrestar a aplicação da dita decisão até o final do mês de janeiro e retomar a discussão na sessão do dia 8/1/2014. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Dr.ª Laise Queiroz devolveu a Secretária o processo de SIIG 0045741-3/2013 para que seja autuado individualmente por cada Promotoria de Justiça. A Conselheira Dr.ª Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0002181-3/2013, SIIG 0032913-0/2013, SIIG 0045516-3/2012, SIIG 0025304-5/2007, SIIG 0027051-6/2013, SIIG 0004356-0/2013, 0026404-7/2011 e 0002181-3/2013, SIIG 0056738-2/2012, SIIG 0053410-4/2012, SIIG 0018006-6/2007 e SIIG 0012135-3/2007, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. José Lopes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0048475-1/2012, SIIG 0048949-7/2012, SIIG 0040759-7/2013, SIIG 0052760-2/2012, SIIG 0040645-1/2013, SIIG 0040642-7/2013, SIIG 0040632-6/2013, SIIG 0041141-2/2013, SIIG 0040572-0/2013 e SIIG 0040426-7/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr.ª Daisy Pereira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0040603-4/2013, SIIG 0040580-8/2013, SIIG 0040580-8/2013-1, SIIG 0040580-8/2013-2, SIIG 0040580-8/2013-3, SIIG 0047825-8/2013, SIIG 0047840-5/2013, SIIG 0049015-1/2013, SIIG 0005919-6/2011, SIIG 0029670-6/2013, SIIG 0031162-4/2013, SIIG 0031288-4/2007, SIIG 0043515-0/2013, SIIG 0049030-7/2013, SIIG 0040580-8/2013, SIIG 0039580-7/2013, SIIG 0048937-4/2012, SIIG 0048856-4/2013 e SIIG 0036210-3/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. **II - Aprovação de ata:** Colocada em apreciação a Ata da 45ª Sessão Ordinária/2013 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. **III – Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **III.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** **1) SIIG nº 0049861-1/2013.** Interessada: 2ª PJDC de Garanhuns. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC nº 02/2013. **2) SIIG nº 0052361-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim. Encaminha cópia da portaria nº 009/2013 de instauração do PP nº 09/2013. **3) SIIG nº 0052356-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lajedo. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do PP nº 004/2013. **4) SIIG nº 0053237-2/2013.** Interessada: 1ª Promotora de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC nº 004/2013. **5) SIIG nº 0053369-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Orocó. Encaminha cópia da portaria nº 04/2013 de instauração do IC nº 04/2013. **6) SIIG nº 0053386-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Orocó. Encaminha cópia da portaria nº 03/2013 de instauração do IC nº 03/2013. **7) SIIG nº 0053394-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Orocó. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do IC nº 02/2013. **8) SIIG nº 0052208-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria nº 007/2013 de instauração do IC. **9) SIIG nº 0052211-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 de instauração do IC. **10) SIIG nº 0052217-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 de instauração do IC. **11) SIIG nº 0052218-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaquitinga. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC. **12) SIIG nº 0053550-0/2013.** Interessada: 7ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 016/2013 de instauração do IC nº 13019-4/7. **III.II – Conversão de PP's em IC's:** **1) SIIG nº. 0052762-4/2013.** Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 030/2013 referente à conversão do PP nº 053/2013 em IC nº 030/2013. **2) SIIG nº. 0053210-2/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da portaria nº 05/2013 referente à conversão do PP nº 022/2012 em IC nº 022/2012. **3) SIIG nº. 0053162-8/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 referente à conversão do PP nº 018/2012 em IC nº 018/2012. **4) SIIG nº. 0053196-6/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da portaria nº 04/2013 referente à conversão do PP nº 020/2012 em IC nº 020/2012. **5) SIIG nº. 0052628-5/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da portaria nº 01/2013 referente à conversão do PP nº 06/2012 em IC nº 06/2012. **6) Arquimedes Auto nº 2013/1064772.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 011/2013 referente à conversão do PP nº 003/2013 em IC nº 003/2013. **7) SIIG nº. 0051922-1/2013** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 057/2013 referente à conversão do PP nº 07/2013 em IC nº 07/2013. **8) SIIG nº. 0051557-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Canhotinho. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 referente à conversão do PIP nº 01/2008 em IC nº 02/2013. **9) SIIG nº. 0052288-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Custódia. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 02/2013 em IC s/nº. **10) SIIG nº. 0052523-8/2013.** Interessada: 16ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópias das portarias nºs 024/2013 a 035/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's. **11) SIIG nº. 0053539-7/2013.** Interessada: 27ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 028/2012 em IC nº 028/12. **12) SIIG nº. 0053342-8/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 002/2013 em IC nº 002/13. **III.III – Prorrogação de Prazos:** **1) SIIG nº. 0053259-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2003. **2) SIIG nº. 0053262-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2003. **3) SIIG nº. 0053263-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2004. **4) SIIG nº. 0053264-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2002. **5) SIIG nº. 0053226-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 007/2003. **6) SIIG nº. 0053260-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2003. **7) SIIG nº. 0053261-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2008. **8) SIIG nº. 0053405-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2008. **9) SIIG nº. 0053403-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2003. **10) SIIG nº. 0053399-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2001. **11) SIIG nº. 0053401-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2003. **12) SIIG nº. 0053429-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Águas Belas. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2003. **13) SIIG nº. 0052720-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/2010. **14) SIIG nº. 0052721-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2010. **15) Arquimedes Auto nº 2012/590459.** Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 029/2006. **16) Arquimedes Auto nº 2012/608894.** Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 050/2011. **19) SIIG nº 0052722-0/2013.** Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 107/2007. **20) SIIG nº 0053126-8/2013.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12/2011. **21) SIIG nº 0052285-4/2013.** Interessada: 7ª PJDC da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12005-0/7. **22) SIIG nº 0052425-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tacaratu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2012. **23) SIIG nº 0052513-7/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **24) SIIG nº 0052348-4/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **25) SIIG nº 0053536-4/2013.** Interessada: 7ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12004/0/7. **26) SIIG nº 0053459-8/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda – Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's. **III.IV – Diversos:** **1) Arquimedes Auto nº 2013/1385108.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Direitos Humanos. Comunica que assumiu suas atribuições junto à 20ª promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, após gozo de férias. **2) SIIG nº 0053254-1/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça do Jaboatão dos Guararapes. Comunica o declínio de atribuição do PP nº 093/2013. **3) SIIG nº 0053233-7/2013.** Interessada: 5ª PJDC de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica que foi ingressada ação de dissolução contra o Centro de Coleta Seletiva e Beneficiamento de Resíduos Sólidos Esperança na Reciclagem. **4) SIIG nº 0052917-6/2013.** Interessada: Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro. Encaminha a ata da 7ª reunião ordinária da 1ª Circunscrição Ministerial do Ministério Público de Pernambuco, com sede em Salgueiro. **5) SIIG nº 0053599-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Cachoeirinha. Encaminha para conhecimento e anotação na ficha funcional, cópia do requerimento nº 001/2013, elogiando o trabalho realizado pelo Promotor de Justiça. **III.V – Suspeição de Membros:** **1) SIIG nº. 0051470-8/2013 e 0053481-3/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. Comunica que por motivo de foro íntimo, averbuo suspeição em funcional nos autos do processo nº 0088798-32.2013.8.17.0001. Informa que os autos foram remetidos ao substituto automático. **2) SIIG nº. 0053101-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Comunica que declarou impedida de atuar nos autos do Processo Cível nº 0000014-12.1997 (Ação Ordinária de Cobrança). Informa que os autos foram remetidos ao substituto automático. **3) SIIG nº. 0052202-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa de Itaenga. Comunica que averbuo suspeita, por motivo de foro íntimo, para funcionar na Ação Penal nº 0000046-24.1998.8.17.0870. Informa que os autos foram remetidos ao substituto automático. **III.VI – Termo de Ajustamento de Conduta:** **1) SIIG nº. 0050352-6/2013.** Interessada: Promotora de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha cópia do TAC nº 001/2013, para fins de conhecimento. **2) SIIG nº. 0053613-0/2013.** Interessada: 2ª PJDC de Olinda – Consumidor e Saúde. Encaminha cópia do TAC nº 006/2013, para fins de conhecimento. **3) SIIG nº. 0053594-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro. Encaminha cópia do TAC nº 2013/1356707, para fins de conhecimento. **III.VII – Recomendação:** **1) SIIG nº. 0052143-6/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Recomendação nº 05/2013 à Direção da Escola Estadual Souza Brandão que cumpram a Resolução CEE/PE nº 5, passando a não mais permitir qualquer forma de proselitismo religioso nas escolas. **2) SIIG nº. 0053025-6/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada. Encaminha cópia da Recomendação nº 04/2013 à COMPESA para que realize o cadastro dos proprietários de carros-pipa. **3) SIIG nº. 0052943-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Poçoão. Encaminha cópia da Recomendação nº 04/2013 ao Prefeito para que extinga todos os contratos temporários de servidores públicos que não tenham o cargo ou emprego público correspondente criado pela lei. **4) SIIG nº. 0052925-5/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pesqueira.

Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2013 sobre a obrigatoriedade da convocação de suplentes para férias ou outros afastamento temporários dos Conselheiros Tutelares deste Município. **5) SIIG nº. 0053131-4/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2013, referente ao acatamento da Capela da São Francisco – Engenho Trapiche, impedindo futuros e eventuais danos ao patrimônio histórico cultural. **6) SIIG nº. 0052416-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013 ao Prefeito para que atendam às solicitações de informações formuladas pelos edis e pelos cidadãos, de acordo com as normas legais que regem o acesso a informação e documentos públicos. **7) SIIG nº. 0053614-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibimirim. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013, referente à discussão e implementação de políticas públicas preventivas de combate ao consumo de drogas e para tratamento de usuários e dependentes químicos. **8) SIIG nº. 0052206-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Itaíba. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2013 à Defensoria Pública Geral do Estado de Pernambuco para que no prazo de 15 dias, lote um Defensor Público para atuar e responder pela Comarca de Itaíba – PE. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretária: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e d) arquive-se os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que a próxima sessão será no dia 8/1/2014 e, desta forma, aproveita a oportunidade para desejar um Natal com muita paz e dizer que é importante analisar o ser humano em toda sua plenitude. Pediu que todos sejam mais humanos e defendam mais a Instituição, deixando de lado a vaidade. Disse que está tentando unir e lamentou que sejam feitas acusações sem que se pergunte, antecipadamente, as razões da adoção das medidas. Continuando, parabenizou Dr.ª Daisy Pereira que está, com sua independência, conquistando seu lugar. A Conselheira Dr.ª Daisy Pereira desejou um Feliz Natal à todos e disse que o Ano Novo é um momento de muita reflexão e por isso pediu que todos reflitam suas atitudes a fim de se buscar um ambiente de paz. Conselheiro Dr. José Lopes externou sua admiração por Dr.ª Daisy Pereira e desejou muita sorte na sua candidatura ao cargo de Desembargador. A Conselheira Dr.ª Laise Queiroz desejou a todos um Feliz Natal e desejou a unidade para a Instituição no Ano Novo, que sabe ser um desejo de todos. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

## Secretaria Geral

### PORTARIA SGMP- 020/2014

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** o teor do Requerimento protocolado sob nº 52267-4/2013;

**RESOLVE:**

Conceder o gozo de licença - prêmio à servidora **ANGELA MARIA MACHADO CARDOSO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.034-9, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/09/2014, referentes ao 1º decênio.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA SGMP- 021/2014

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** o teor do Requerimento protocolado sob nº 53268-6/2013;

**RESOLVE:**

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **AYRTON PRAZERES DE OLIVEIRA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.816-6, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 03/02/2014, referentes ao 1º decênio.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA SGMP- 022/2014

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** os termos do Ofício nº 274/2013, das Promotorias cde Justiça de Belém do São Francisco, protocolada sob nº 40621-4/2013,

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **ANA KATHARINY GOMES DOS SANTOS SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.420-0, na Promotoria de Justiça de Ferreiros.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA SGMP- 023/2014

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 155/2013 da Administração Ministerial Edf. PJ Roberto Lyra, protocolada sob o nº 0054966-3/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **ALINE IRINEU TIMÓTEO**, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 163.382-1, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível - 1 atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014 tendo em vista o gozo de férias do titular **REGINA MARIA QUEIROZ DE LIMA**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 162.818-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA SGMP- 024/2014

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;



**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 001/2014 da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 000182-2/2014;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **GIVALDO GOMES DA SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.627-4, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento Orçamentário Orçamentário e Financeiro, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular **FRACISCO DE SOUZA BONIFÁCIO**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 162.291-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 025/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 002/2014, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 000181-1/2014;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **VANESSA DE MENEZES CARVALHO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.912-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Tesouraria, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **PAULO ROBERTO DE MORAES SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.870-0;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 026/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº 48/2011, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e o Município de Itambé, assinado em 11/12/2013;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 55876-4/2013, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 20/12/2013,

**RESOLVE:**

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **FELIPE DE SOUZA BARBOSA**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itambé ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor na PJ – Itambé;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 11/12/2013.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 027/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** o disposto no inciso III do Artigo 32 da Lei nº 14.031/ 2010.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Matrícula	Servidores	Lotação
188.207-4	NATÁLIA APARECIDA TAVARES	Ass. Min. Planej. e Estratégia Organizacional
188.067-5	MÁRIO CESAR TAVARES QUEIROZ	Ass. Min. Planej. e Estratégia Organizacional
188.976-1	NIEDJA RAGO CONSTANTINO MARTINS	Ass. Min. Planej. e Estratégia Organizacional

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 028/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** o disposto no inciso I do Artigo 32 da Lei nº 14.031/ 2010.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Matrícula	Servidores	Lotação
188.604-5	CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.638-0	ISÁIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
1885944	ANDRE LUIZ GOMES	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.076-4	WALDERLINS NUNES CAVALCANTE	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.912-5	VANESSA DE MENEZES CARVALHO	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.649-5	LEONARDO PONTES DE CASTRO	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.386-0	SÔNIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
162.291-9	FRANCISCO DE SOUZA BONIFACIO	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
171.501-1	ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
187.840-9	RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade

187.870-0	PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.219-8	TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANJEIRO	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.627-4	GIVALDO GOMES DA SILVA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.081-0	MARILIO BELARMINO DE OLIVEIRA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.044-6	DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 029/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** o disposto no inciso I do Artigo 32 da Lei nº 14.031/ 2010.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Matrícula	Servidores	Lotação
188.593-6	ANA PAULA GOMES ANDRADE	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
162.293-5	GUILHERME FRANCISCO L. B. DE ARRUDA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.351-3	THAISA CONCEIÇÃO BARBOSA SERRANO	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
188.490-5	LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.287-8	IRINEU DA FONSECA E SILVA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.369-6	CRISTIANE LUCIA GOIS DE A. FERREIRA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.347-5	LEANDRO DO CARMO SILVA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
1890654	JUNE MONTHEATH TRINDADE	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.537-0	JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.195-2	JOELSON RISIO DE VASCONCELOS	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
178.485-4	MARIA JOSÉ PEREIRA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
171.641-7	MARIA ESTHER F. RODRIGUES DA SILVA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 030/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** o teor do Requerimento protocolado sob nº 51854-5/2013;

**RESOLVE:**

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **ROBSON DE SOUZA TONEO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.937-5, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 03/02/2014, referentes ao 1º decênio.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 031/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 002/2014, da Gerência Executiva de Compras, protocolada sob o nº 0047487-3/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **BEUKS MARIA MONTEIRO MARANHÃO**, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 188.466-2 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Contratação de Serviços, símbolo FGMP-3, por um período de **20 dias**, contados a partir de 13/01/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **JOSÉ ORLANDO DE SÁ**, Assist. Administrativo, matrícula nº 188.768-8;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 13/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 032/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor do Ofício nº 138/2013, da Coordenação das Promotorias de Justiça de Salgueiro, protocolado sob o nº 0050308-7/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **DEÂNGELES FREIRE ROCHA**, Professora, matrícula nº 189.308-4 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede - Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 06/01/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA GOMES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.931-1;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 06/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 033/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor do Ofício nº 612/2013, da Sede das Promotorias de Justiça de Goiana, protocolado sob o nº 0053295-6/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **KARLA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA CUNHA**, Analista Ministerial, matrícula nº189.348-3 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **PATRÍCIA CARNEIRO COELHO DOS SANTOS BRAGA**, Técnica Ministerial, matrícula nº188.885-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 034/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor do Ofício nº 062/2013, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, protocolado sob o nº 0051109-7/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **NISMEIRE DIAS FALCÃO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.005-0 para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias da titular, **LEANDRA GOMES BARBOSA**, Téc. Judiciária, matrícula nº 188.531-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 035/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor do Ofício nº 128/2013, da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal da Capital, protocolado sob o nº 0050271-6/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE**, Técnico Ministerial, matrícula nº188.694-0 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS CORRÊA DE OLIVEIRA**, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.695-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 036/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** o teor da C.I nº 527/2013 da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Petrolina, protocolada sob o nº 0052136-8/2013.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **ISA DANNIELE DE MELO NETO**, técnico ministerial, matrícula nº 188.938-9, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, durante **05 dias**, referentes aos dias 25, 26, 27, 28, 29/11/2013, tendo em vista o gozo de folgas da titular, **ÂNGELA MARIA GOMES SÁ**, técnico ministerial, matrícula nº 187.828-0.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 25/11/2013

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 037/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 405/2013, da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, protocolada sob o nº 0054042-6/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **CÁTIA FONSECA**, Datilógrafa, matrícula nº187.684-8 para o exercício das funções de Assessora de Comunicação Social, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **JAQUES ANTONIO BARBOSA DE CERQUEIRA**, Assessor Ministerial de Comunicação Social, matrícula nº 188.831-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 038/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 225/2013 da Coordenadoria Ministerial de Administração, protocolada sob o nº 0056286-0/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **GERALDO EDSON DE MAGALHÃES SIMÕES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.806-9, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Administração atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8 por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014 tendo em vista o gozo de férias do titular **EDJALDO XAVIER CORREA JÚNIOR**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.852-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 039/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor do Ofício nº 101/2013, do Núcleo de Justiça Comunitária - MPPE, protocolado sob o nº 0053324-8/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA PACHECO DUQUE**, Técnico em Desenvolvimento, matrícula nº189.082-4 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias da titular, **SEVERINA GLAUCINETE SOARES DA SILVA**, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.700-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 040/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 247/2013, da Gerência Ministerial de Contabilidade, protocolada sob o nº 0054824-5/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **KÁTIA PEREIRA DA SILVA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.080-8 para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARIA CLÁUDIA MENESES MALHEIROS DE SÁ**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.064-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 041/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 02/13, da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0055632-3/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.957-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Sistemas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **MAURÍCIO MENEZES LINS DE BARROS**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 178.166-9;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 042/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor do Ofício nº 205/2013, da Sede das Promotorias de Justiça de Araripina, protocolado sob o nº 0056223-0/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **ZÉLIA MARIA DE SÁ CORDEIRO SILVA**, Téc. Nível Superior, matrícula nº 188.099-3 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias da titular, **SANDERLI BIUM DE ARAÚJO**, Assist. de Previdência, matrícula nº 188.098-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 043/2014**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 01/2014, da Assessoria Jurídica Ministerial, protocolada sob o nº 0000044-8/2014;

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **KARINE LÚCIA DE LIRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.645-2, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1 por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias da titular **MARIA CELI DE ARAÚJO BARBOSA**, Assist. de Previdência, matrícula nº 188.245-7;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

**PORTARIA SGMP- 044/2014**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

**Considerando** o teor do Ofício nº 230/2013, da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Vitória de Santo Antão, protocolado sob o nº 0054982-1/2013;

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **ANA TEREZA DE FARIAS**, Professora, matrícula nº 188.318-6 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias do titular, **SILVANO CAVALCANTI DE ARAÚJO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.823-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 08 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

**No dia 06.01.2014**

Expediente: CI nº 537/2013  
Processo nº 0050339-2/2013  
Requerente: Ângela Maria Gomes Sá  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À GMCS. Para cumprimento do despacho retro, emitido pela CMFC.

Expediente: Ofício nº 235/2013  
Processo nº 0000184-4/2014  
Requerente: Dr. Emmanuel Cavalcanti Pacheco  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 049/2013  
Processo nº 0024031-1/2013  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMCS. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 312/2013  
Processo nº 0050384-2/2013  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI/DIMSM. Para cumprimento da nota de verificação nº 63/2013 e 64/2013 (fls. 28 e 31).

Expediente: CI nº 004/2014  
Processo nº 0000412-7/2014  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI. Para conhecimento. Após, archive-se.

Expediente: CI nº 119/2013  
Processo nº 0050335-7/2013  
Requerente: CMATI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio. Comunicar ao coordenador da CMATI da impossibilidade da substituição do gestor. Após, archive-se.

Expediente: CI nº 484/2013  
Processo nº 0053467-7/2013  
Requerente: Otávio Augusto Galindo M. de Almeida  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao apoio. Arquite-se em pasta na SGMP.

Expediente: CI nº 329/2013  
Processo nº 0052735-4/2013  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI nº 509/2013  
Processo nº 0055980-0/2013  
Requerente: DIMFEOM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 510/2013  
Processo nº 0055983-3/2013  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AJM. Autorizo a formalização de Termo Aditivo, conforme justificativa do DEMIE.

Expediente: CI nº 508/2013  
Processo nº 0055970-8/2013  
Requerente: DIMFEOM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AJM. Autorizo a formalização de Termo Aditivo, conforme justificativa do DEMIE.

Expediente: CI nº 003/2014  
Processo nº 0000108-0/2014  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AJM. Autorizo a formalização do TAC.

Expediente: Ofício nº 128/2013  
Processo nº 0053654-5/2013  
Requerente: Dr. João Paulo Pedrosa Barbosa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento sobre a cota do coordenador da CMATI.

Expediente: Ofício nº 235/2013  
Processo nº 0054056-2/2013  
Requerente: Dr. Emmanuel Cavalcanti Pacheco  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício nº 0176/2013  
Processo nº 0000501-6/2014  
Requerente: Dr. Edson José Guerra  
Assunto: Comunicação  
Despacho: Ao DEMTR. Para conhecimento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 06 de janeiro de 2014.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

**Promotorias de Justiça****10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**PA:** nº 039/2013-ARQ: 2013/1302931  
**Assunto:** Autorização para registro de livro diário  
**Fundação:** Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste - CTI

**RESOLUÇÃO nº 056/2013**

**A 10ª Promotória de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

**Considerando** o requerimento protocolado nesta Promotória pelo Secretário Executivo da Fundação – CTI solicitando autorização para registro em Cartório do Livro Diário nº 04, referente ao exercício financeiro de 2012, em hum volume da Entidade;

**Considerando** o previsto no art. 36, I, da RES-PGJ nº 08/2010, art. 66 do Código Civil e art. 129, da CF;

**Considerando**, ainda, o Parecer Técnico nº 129/2013 da lavra do Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o registro em cartório do Livro Diário nº 04, exercício 2012 da Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste – CTI.

Recife, 21 de novembro de 2013.

**Maria da Gloria Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça

**60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

**P.A:** nº 001/2013 - Arquimedes:2013/1002623  
**ENTIDADE:** Fundação Odontológica Presidente Castelo Branco - FOPCB

**RESOLUÇÃO Nº 060/2013**

**O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Tutela de Fundações e Entidades Assistenciais, no uso de suas atribuições legais**

**Considerando** o disposto nos artigos 66, do Código Civil e art. 37 e seguintes da RES-PGJ de 08/2010;

**Considerando** o Relatório Técnico nº 188/2013, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira;

**Considerando** que não foram encaminhados os documento requerido no Parecer Técnico acima mencionado;

**RESOLVE:**

**REJEITAR** a Prestação de Contas apresentada pela Fundação Odontológica Presidente Castelo Branco - FOPCB, **referente ao exercício financeiro de 2010.**

Recife, 16 de dezembro de 2013.

**Maria da Gloria Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça

**RECOMENDAÇÃO Nº 008/2013 – MACHADOS/PE**

Quintino Geraldo Diniz de Melo, Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições, etc.,

**CONSIDERANDO** a proximidade da realização das festividades de aniversário da emancipação política do Município de Machados;

**CONSIDERANDO** o provável aumento da demanda de serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** possível ocorrência de casos de venda de bebidas alcoólicas a menores e sua exploração sexual;

**CONSIDERANDO** a obrigação do poder público de garantir a ordem e a tranquilidade das famílias machadenses;

**CONSIDERANDO por fim, que são direitos sociais, entre outros, a saúde, o lazer e a segurança (art. 6º, caput da CF/88),**

**RESOLVE:**

Recomendar às autoridades Públicas do Município de Machados e demais envolvidos no evento, a adoção das seguintes providências, que deverão perdurar enquanto durarem as festividades:

**Ao Sr. Prefeito Municipal:**

I – elaboração de plano de emergência para atender provável aumento de demanda pelos serviços municipais de saúde;

II – exigência de certificação, pelo Corpo de Bombeiros e DETRAN, da regular manutenção dos veículos (trios elétricos) que serão utilizados na animação das festividades;

III – disponibilização, em tempo integral, de veículo para o Conselho Tutelar possa exercer a fiscalização dos pontos de venda de bebidas alcoólicas, casos de exploração sexual de menores, e outras atribuições que lhe são próprias;

IV – encerramento dos eventos nos seguintes horários:

na sexta –feira, dia 20/12/2013: às 2hs;  
no sábado, dia 21/12/2013: às 3hs;  
no domingo, dia 22/12/2013: às 0hs;

IV – contratação de segurança privada, obedecidos os critérios estipulados pelo comando local da Polícia Militar.

**Ao Sr. Comandante local da Polícia Militar:**

I – reforço de pessoal para atender aumento de demanda pelos serviços da corporação na repressão a condutas que causem prejuízo à saúde ou perturbação da tranquilidade dos participantes dos festejos, mediante eficaz monitoramento da apresentação de blocos e bandas;

II – elaboração de plano de segurança e orientação do pessoal de segurança privada, no tocante à atuação destes durante os festejos;

III – disponibilização de efetivo ao Conselho Tutelar para garantir o cumprimento da legislação menorista;

**Ao Sr. Delegado de Polícia:**

I - funcionamento dos serviços da delegacia local em regime de plantão para atendimento de eventual demanda dos serviços da polícia judiciária;

II – integração de ações com o comando local da Polícia Militar, inclusive no tocante às medidas de repressão aos abusos especificados nesta Recomendação;

**Ao Conselho Tutelar:**

I – realização prévia de campanha pedagógica junto aos comerciantes e à população em geral, no sentido de advertir das consequências jurídicas e sociais da violação da norma proibitiva de venda de bebidas alcoólicas e exploração sexual de menores;

II – intensificação de fiscalização nos espaços públicos ou abertos ao público, para prevenir e coibir eventuais violações aos direitos da criança e do adolescente;

**Aos dirigentes do bloco "Banana Folia":**

I – emissão de avisos antes e durante a apresentação do bloco no sentido de dar conhecimento da proibição de consumo de bebidas alcoólicas pelos foliões menores de 18 anos;

II – comunicação imediata à polícia militar quando da constatação de conduta abusiva por parte dos foliões;

III – exclusão dos foliões menores de dezoito anos, quando flagrados consumindo bebida alcoólica durante a apresentação do bloco.

**Aos responsáveis pela segurança particular:**

I – integração de ações com as autoridades policiais, inclusive com a possibilidade de apreensão de indivíduos e imediata entrega à autoridade, especialmente quando da ocorrência das condutas nocivas mencionadas nesta Recomendação;

II – participação, a critério da Polícia Militar, na elaboração do plano de segurança para o carnaval, e pronto atendimento das ordens e orientações das autoridades policiais.

Registre-se. Publique-se.

Machados, 17 de dezembro de 2013.

**Quintino Geraldo Diniz de Melo**  
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GAMELEIRA****TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DE Nº 01/2014**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A PREFEITURA, A POLÍCIA CIVIL, A POLÍCIA MILITAR E O CONSELHO TUTELAR DE GAMELEIRA.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado neste ato pela Promotora de Justiça que ora subscreve, o Município de Gameleira, representado neste ato pela Sra. Yeda Augusta Santos de Oliveira, Prefeita, a Polícia Civil com atuação na cidade de Gameleira, neste ato representada pelo Dr. Paulo Roberto Reis Amorim Filho, Delegado de Polícia, o Comando da Polícia Militar com atuação no Município de Gameleira, neste ato representado pelo Sargento José Mariano Sobrinho e o Conselho Tutelar Municipal, neste ato representado pela presidente Juliana Gomes de Moraes.

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescente, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

**CONSIDERANDO** a proximidade do início da Festa Nossa Senhora da Penha, no período de 03 a 12 de janeiro de 2014, onde ocorrem atividades musicais;

**CONSIDERANDO** que por ocasião das festividades, quando da realização dos shows e das diversas celebrações, ocorre grande concentração de pessoas, sendo comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, e que muitas vezes tais circunstâncias levam à ocorrência de crimes, acidentes, desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes, além de danos ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que é comum, no período das festividades, a venda, por comerciantes locais, de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, além da exploração de trabalho infantil, e que é "proibida a venda à criança ou adolescente de bebidas alcoólicas", constituindo crime, punido com detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, "vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida", nos termos dos artigos 81, incisos II e III, e 243, ambos da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que os festejos neste Município ocorrem nas ruas da cidade, é evidente a necessidade de se adotar medidas tendentes a evitar o acúmulo de lixo;

**CONSIDERANDO** que a grande aglomeração de pessoas verificada por ocasião das festividades impõe, dentre outras medidas, a intervenção administrativa municipal sobre o trânsito e a regulamentação dos shows, a fim de assegurar a segurança e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e o respeito ao meio ambiente, inclusive no que diz respeito à poluição sonora;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

**CONSIDERANDO**, por fim, que incumbe à Polícia Civil as funções de polícia judiciária para apuração das infrações penais, bem como que compete à Polícia Militar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, por determinação do art. 144, §§ 4º e 5º da Constituição Federal,

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, visando contribuir para uma melhor organização e efetividade das ações concernentes às comemorações da "Festa de Nossa Senhora da Penha", mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA compromete-se a, no prazo de 05 dias, comprovar que os recursos para patrocínio da festa não são oriundos do município, sob pena de cancelamento das festividades;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA compromete-se a promover o prévio cadastramento dos artistas que irão apresentar-se durante o evento, os quais deverão informar as características das apresentações, número estimado de associados, seguranças e, de posse desses dados, assegurar o reforço adequado na segurança pública, através da atuação da Polícias Militar, bem como as condições de segurança dos equipamentos utilizados nas festividades públicas e a ordenar e fiscalizar adequadamente o comércio e o trânsito nas áreas de animação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA compromete-se a assegurar o funcionamento de banheiros públicos em quantidade razoável, sobretudo nos locais dos eventos, e a intensificar os trabalhos de limpeza urbana, para que os resíduos sejam removidos logo após o término do evento, comprometendo-se, ainda, a disponibilizar locais adequados e suficientes para a disposição do lixo, a fim de evitar que os resíduos sejam descartados nas ruas da cidade.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA compromete-se a, através da Vigilância Sanitária Municipal, promover a fiscalização adequada dos estabelecimentos fornecedores de bebidas e gêneros alimentícios durante as festividades, de modo que fiquem asseguradas as condições de higiene e armazenamento, além das especificações técnicas pertinentes, quanto a tais alimentos, comprometendo-se, ainda, a efetuar fiscalização de forma a **evitar o comércio de bebidas em garrafas de vidro**;

**CLÁUSULA QUINTA:**

AS AUTORIDADES POLICIAIS comprometem-se a realizar diligências objetivando coibir e reprimir especialmente a venda de bebidas a crianças e adolescentes, bem como de outros produtos que possam causar dependências física e psíquica, assim como evitar e apurar a ocorrência de quaisquer danos ou perigo à paz e à incolumidade pública, inclusive no que se refere a crimes de trânsito e à poluição ambiental e a reprimir o comércio de bebidas pelos comerciantes em garrafas de vidro.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONSELHO TUTELAR deste Município compromete-se a realizar diligências com a finalidade de promover ampla divulgação e efetuar trabalhos preventivos de esclarecimento à população quanto à questão da proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, mediante distribuição e colagem da recomendação do Ministério Público, nos bares desta cidade, deixando claro aos comerciantes locais que é proibido vender, fornecer, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, a criança ou adolescente, mesmo que acompanhados de pais ou responsáveis, bebidas alcoólicas ou outros produtos que possam causar dependência física ou psíquica, inclusive sob pena de responsabilização criminal.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONSELHO TUTELAR compromete-se a identificar a violação aos direitos de crianças e adolescentes, adotando as medidas cabíveis e acionando, sempre que necessário, as autoridades policiais.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA E AS AUTORIDADE POLICIAIS comprometem-se a fiscalizar e assegurar que durante os shows, bem como em bares e similares, não se promovam ruídos e poluição sonora acima dos limites legais permitidos, observada a proibição dos ruídos sonoros nas áreas próximas a hospitais, observando-se as legislações federal, estadual e municipal relativas à poluição sonora.

**CLÁUSULA NONA:**

**OS COMPROMITENTES acordam que as festividades públicas iniciarão às 20:00hs e se estenderão até o horário das 02:00 hs.** Após o horário mencionado não será permitido mais nenhum barulho sonoro nos bares, nas barracas, em veículos automotores ou em qualquer outro lugar desta cidade, sob pena de o responsável ser conduzido à delegacia local para adoção das providências criminais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**Fica vedada a colocação de qualquer parque de diversão sem que haja prévia autorização, por meio de licença, fornecida pelo Corpo de Bombeiros, e desde que haja local apropriado, evitando que o parque seja colocado em plena via pública, na frente da casa de moradores e atrapalhando o trânsito local.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O não cumprimento do presente termo de compromisso sujeitará os responsáveis às penalidades legais, de tudo devendo ser formalmente notificado o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, através da Promotoria de Justiça desta cidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O não cumprimento de quaisquer das obrigações atinentes ao município sujeita o seu representante legal, a Prefeita Local, ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) por dia de descumprimento.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

REMETA-SE cópia do presente Termo, através de ofício:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para divulgação no átrio da sede daquele Poder;

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para conhecimento e divulgação no átrio da sede daquele Poder;

À Excelentíssima Juíza de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

A rádio local, para divulgação;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público de Pernambuco e, por email, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para fins de conhecimento;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem as partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Gameleira, 02 de janeiro de 2014.  
**Rafaela Melo de Carvalho Vaz**  
 Promotora de Justiça

**Yeda Augusta Santos de Oliveira**  
 Prefeita

**Paulo Roberto Rei de Amorim Filho**  
 Delegado de Polícia

**Sargento José Mariano Sobrinho**  
 Presidente do Conselho Tutelar

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA/PE****PORTARIA Nº 001/2014**

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, por meio de sua presentante abaixo firmada, com atuação na Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos arts. 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público e, ainda,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis [art. 127, da Constituição da República];

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República, em seu art. 227, *caput*, proclama como dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** a constatação pelo Ministério Público da ausência de estrutura do Conselho Tutelar de Xexéu (termo judiciário da Comarca de Água Preta);

**CONSIDERADO** que a criança e o adolescente tem direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existências;

**CONSIDERANDO** que o Princípio Nono da Declaração Universal dos Direitos da criança preconiza que a criança gozará de proteção contra quaisquer formas de negligências, crueldade e exploração;

**CONSIDERANDO** que o art. 71 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispõe que "a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento";

**CONSIDERANDO** que o art. 131, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece que o conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na mencionada lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em observância ao art. 132 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do Adolescente) "em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha";

**CONSIDERANDO** que, compete ao Conselho Tutelar, dentre outras atribuições, atender as crianças e os adolescentes que tenham seus direitos violados ou ameaçados por ação ou omissão da sociedade, do Estado, de seus pais ou responsáveis, ou por sua própria conduta, aplicando as medidas de proteção cabíveis, ressalvada a colocação em abrigo e família substituta; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previsto no art. 220, § 3º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, apesar de instituído e instalado, o Conselho Tutelar de Xexéu não dispõe de infra-estrutura suficiente para desempenhar de forma eficaz as atribuições insculpidas pelo Estatuto da criança e do Adolescente em seu art. 136.

**CONSIDERANDO** que, com a devida infra-estrutura para o Conselho Tutelar, a sociedade estará se beneficiando em todos os aspectos relativos ao desenvolvimento das futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que, o Conselho Tutelar não é apenas uma experiência comunitária, mas uma imposição Constitucional decorrente da forma de associação política adotada, que é a democracia participativa;

**CONSIDERANDO** que, o apoio e a proteção à infância e a juventude devem figurar obrigatoriamente entre as prioridades dos governantes;

**CONSIDERANDO** que, no Direito da Criança e do Adolescente, a ausência ou a insuficiência de recursos coloca a política pública em situação irregular;

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato nº 2013/1344037, que tem por objetivo investigar a ausência de estrutura no Conselho Tutelar do Município de Xexéu, termo judiciário da comarca de Água Preta.

**RESOLVE:**

**INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL** adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações na planilha eletrônica próprio, bem como no sistema de Autos e Gestão Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Comunique-se sobre a providência adotada ao presidente do Conselho Tutelar e ao Município de Xexéu/PE, notificando-os para comparecer no dia 22 de janeiro, às 8horas;

Nomear o servidor Rogério Mendes para funcionar como Secretário-Escrevente;

Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão.

Exclua-se dos autos o ofício nº 058/2013, posto que não guarda pertinência com o caso. Por outro lado, junte-se a sentença prolatada nos autos do processo nº 0000355-52.2008.8.17.0140.

Providencie-se a numeração das páginas.

Cumpra-se.

Água Preta/PE, 7 de janeiro de 2014.

**Vanessa Cavalcanti de Araújo**  
 Promotora de justiça

**17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
 COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.**

**REF. IC Nº 066/13-16º**

**RECOMENDAÇÃO Nº 002/14**

O Ministério Público, por meio do 16º Promotor de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 129 inc. III da Constituição Federal, artigo 5º da Lei 7.347/85 e artigo 82 inc. I da Lei 8.078/90;

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Lei da Ação Civil Pública, Lei 7.347/85, que disciplina o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, e confere ao Ministério Público legitimidade para a propositura das Ações Cíveis Públicas em defesa do consumidor (arts. 1º inc. II e 5º inc. I);

**CONSIDERANDO**, que os fatos apurados indicam ofensa aos princípios da Transparência, Lealdade e Boa- fé objetiva nas relações de consumo referentes a comercialização de jazigos;

**CONSIDERANDO**, que o direito á sepultura é um direito personalíssimo, relativo á dignidade da pessoa humana, garantidos constitucionalmente (CF, art. 1º, III) sendo portanto, consequência natural e imediata do direito à vida;

**CONSIDERANDO**, que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 6º do código de defesa do consumidor, que estabelece como direitos básicos do consumidor " a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem";

**CONSIDERANDO**, que o Código do Consumidor, igualmente, em seu art. 39, IV veda qualquer tipo de relação de consumo que coloque o consumidor em desvantagem;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RECOMENDAR**, a prefeitura municipal do Recife, através da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, que garanta o direito aos consumidores de total informação acerca do tempo em que deverá permanecer sepultado o corpo antes de qualquer movimentação de ossada, em respeito a sua dignidade e seu direito Constitucional fundamental de sepultamento.;

Art. 2º **RECOMENDAR** que a aquisição e o aluguel dos jazigos seja realizada diretamente pelos consumidores, evitando a atuação de atravessadores ;

Art 3º **RECOMENDAR**, que seja feito um cadastro único a fim de vincular a comercialização dos jazigos aos consumidores;

Art. 4º **RECOMENDAR** , que os preços praticados na venda de jazigos obedeçam os ditames consumeristas devendo ser criada uma tabela de preços, exposta em local visível aos consumidores, deve ainda ser fornecido um contrato discriminando o valor a ser pago e o tempo de armazenamento, bem como ser fornecido recibo de pagamento ;

Art. 5º. **RECOMENDAR** que as providências do artigo supra sejam tomadas de IMEDIATO, pois trata-se de direito personalíssimo, garantido constitucionalmente;

Art. 6º. O não cumprimento da presente RECOMENDAÇÃO implicará nas medidas administrativas (Inquérito Civil) ou judiciais (Ação Civil Pública - Criminal) cabíveis para a resolução dos casos de negativa de assistência.

Encaminhem-se cópias da presente RECOMENDAÇÃO à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP-CON, para conhecimento.

Registre-se e cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2014

**Mavial de Souza Silva**  
 16º Promotor de Justiça  
 de Defesa do Consumidor da Capital